



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através do Fundo Municipal de Saúde solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção e revisão de equipamentos odontológicos.

II - Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL

III - Quantidades: As quantidades estimadas estão detalhadas no Termo de Referência e Coleta de Preços.

IV - Local e prazo dos serviços: Os serviços serão executados nas unidades básicas de saúde do distrito de São João do Sobrado, e dos bairros Vila Nova, Jundiá, Galiléia, com prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (o menor preço global), e demais documentos de habilitação previstos no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00min do terceiro dia útil seguinte à publicação do Aviso na imprensa oficial, dia 18 de junho de 2024.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br , ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 06 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

setorcompras@pinheiros.es.gov.br

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

| |
|---------------|
| EMPRESA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| TEL.: |
| EMAIL: |
| ENDEREÇO: |
| RESPONSÁVEL : |

| Item | Descrição | Unid | Qntd | Valor Unit | Valor Total |
|-------------|---|-------|------|------------|-------------|
| 01 | Revisão de autoclave | Serv. | 01 | | |
| 02 | Troca de compressor de alta e baixa rotação | Serv. | 01 | | |
| 03 | Troca de placa de autoclave | Serv. | 01 | | |
| 04 | Troca de resistência de autoclave | Serv. | 01 | | |
| 05 | Revisão de ultrassom | Serv. | 02 | | |
| 06 | Revisão Cadeira Odontológica | Serv. | 04 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realizá-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente ao transporte e execução dos serviços são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gob.br

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Empresa.